

PLANO DE SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA

PLANO DE SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA

“Prolongamento de Rede AA - Rua Alípio Brandão e Rua N Senhora Nazareth em Santiago de Riba-UI” – 2ª fase

Elaborado por	Verificado pela direção	Validado tecnicamente	Aprovado
Daniela Castro (TSST)	Tânia Ribeiro (DTO)	(Coordenação de Segurança)	Dono de Obra

Dono da obra: Indaqua – Oliveira de Azeméis

Empreitada: Prolongamento de condutas de águas de abastecimento

Entidade executante: Pipenor Infraestruturas, Lda

PLANO DE SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA

ÍNDICE

1.	Objetivo.....	4
2.	Memória descritiva e justificativa	4
3.1	Calendarização dos trabalhos	5
3.2	Caraterização da via	5
3.3	Condicionalismos locais	6
3.4	Tipo de trabalho a executar	7
4.	Sinalização a implementar	7
4.1	Esquemas de sinalização.....	7
5.	Implementação da sinalização	8
5.1	Colocação da sinalização.....	8
5.2	Manutenção da sinalização	9
5.3	Retirada da sinalização	9
6.	Responsáveis pelo PST	10
6.1	Implementação, Manutenção e retirada	10
6.2	Entidades externas a dar conhecimento do PST	10
7.	Memória resumo do PST para publicitação	11
7.1	Local.....	11
7.2	Tipo de condicionalismo	11
7.3	Prazo.....	11
7.4	Motivos.....	11
7.5	Contactos (Entidade executante; Fiscalização da obra)	11
8.	Peças desenhadas.....	12
8.1	Planta com indicação de troços interditos	13

Introdução

A presente empreitada de “Prolongamento de Rede AA - Rua Alípio Brandão e Rua N Senhora Nazareth em Santiago de Riba-Ul”, do dono da obra “Indaqua – Oliveira de Azeméis” adjudicada à entidade executante “Pipenor Infraestruturas, Lda.” inclui trabalhos que serão desenvolvidos referida zona, conforme se pode ver na planta seguinte.



Figura 1: Implementação da empreitada. Fonte: *Google Earth*

A interferência dos trabalhos com a normal exploração da estrada obriga à elaboração de um Plano de Sinalização Temporária onde será evidenciado o cumprimento dos seguintes requisitos:

- O Regulamento de Sinalização do Trânsito;
- O nível mínimo de exploração da estrada definido para o local dos trabalhos;

PLANO DE SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA

- As condições de segurança para os utentes da estrada (veículos e peões) e para os trabalhadores da empreitada.

O Plano de Sinalização temporária é elaborado por pessoa competente da entidade executante, validado pela coordenação de segurança em obra, e aprovado pelo Dono de Obra, sendo de seguida apresentado à entidade gestora da estrada para aprovação.

Os trabalhos serão iniciados apenas depois da aprovação do presente Plano de Sinalização Temporária.

1. Objetivo

O presente documento tem como objetivo definir e assegurar a implementação do artigo 79.º do Regulamento de Sinalização do Trânsito, enquadrado no Capítulo V, Sinalização Temporária, do Decreto Regulamentar 22-A/98, de 1 de outubro, com a nova redação dada pelo Decreto regulamentar 41/2002, de 20 de agosto, Decreto Regulamentar 13/2003 de 26 de junho e Decreto Regulamentar n.º 2/2011 de 3 de março, constituindo o Plano de Sinalização Temporária

É igualmente objetivo ter como apoio à seleção dos esquemas de sinalização temporária o Manual de Sinalização Temporária da JAE/1997, Tomo I e II, considerando as necessárias atualizações deste manual, nomeadamente as designações dos sinais e dos elementos complementares de sinalização.

Este documento destina-se a prevenir os utentes de obstáculos ocasionais na via pública, assim como a transmitir as obrigações, restrições ou proibições especiais que temporariamente lhes são impostas.

2. Memória descritiva e justificativa

A Entidade Executante (EE) terá em consideração que a regulação de trânsito nas estradas públicas está reservada a agentes de trânsito (regulação e fiscalização do trânsito) nos termos do Código da Estrada ou operadores (regulação da circulação alternada por raquetes nos termos do n.º 2 do artigo 97.º do DL 22-A/98 de 1/10, Regulamento de Sinalização do Trânsito), pelo que recorrerá a gentes de trânsito ou a operadores de circulação alternada, sempre que aplicável à obra.

Indicará um técnico responsável pela manutenção da operacionalidade da sinalização temporária que efetuará verificações periódicas (diárias) durante todo o tempo em que a sinalização se mantiver instalada, e registo do resultado do controlo em impresso próprio.

PLANO DE SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA

Manterá em arquivo o contacto da BT da GNR, para apoio em caso de eventuais acidentes de viação com interferência na obra.

3.1 Calendarização dos trabalhos

Prevemos a adoção deste plano, em data a acordar, com uma **duração 15 dias**.

Ao abranger o arruamento permitirá executar de forma continua todos os trabalhos de rede e ramais, pavimentações provisórias previstas no CE e acabamentos interiores das caixas de visita e respetivas pinturas.

Terminada a rede terão de ser efetuados os acabamentos das caixas como já foi referido, mas trata-se de trabalhos pontuais com muito menor impacto.

Neste período os trabalhos são desenvolvidos durante o período normal, das 08h00m às 18h00m. Não estão previstos trabalhos noturnos, contudo a sinalização ficará estabelecida durante a noite e feriados.

3.2 Caraterização da via

Classificação das estradas de acordo com o Manual de Sinalização Temporária da JAE, 1997.

PLANO DE SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA

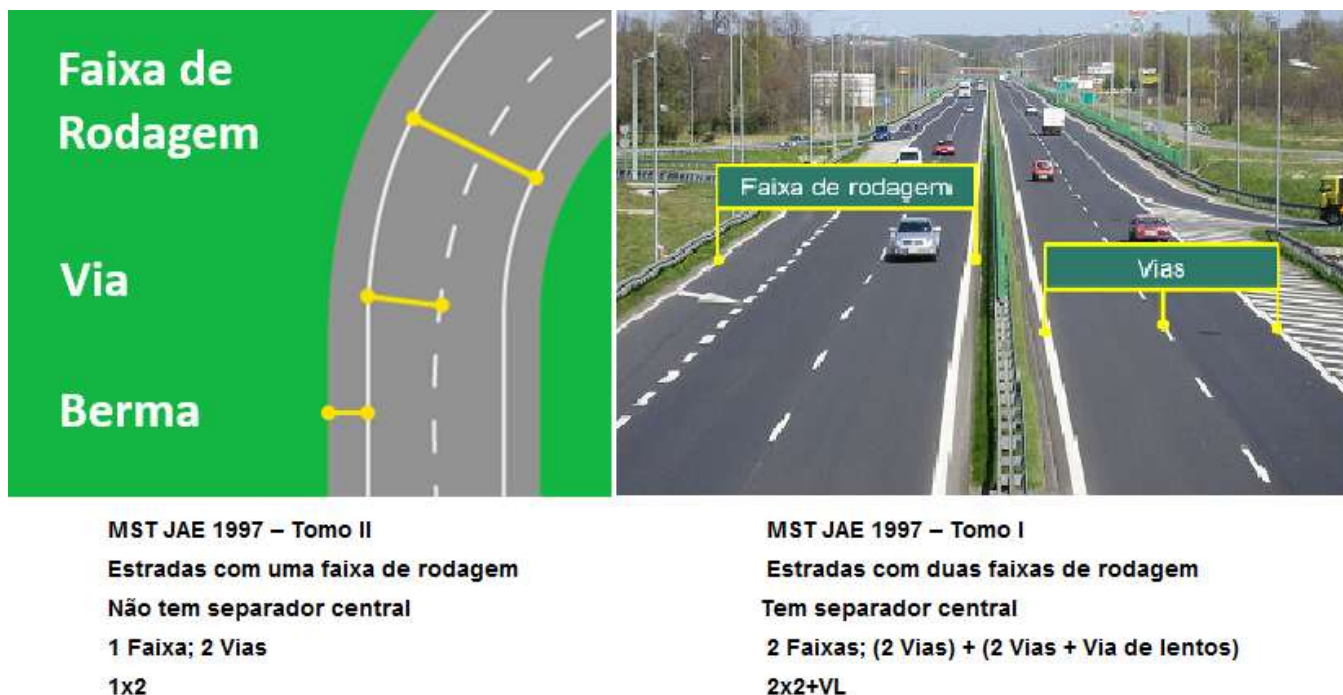


Figura 2: – Caracterização das estradas.

O plano de sinalização será implementado na rua Arcílio Brandão Azevedo, que se trata de estrada com uma faixa de rodagem, com ausência de separador central, do tipo 1x1 (1 faixa de rodagem com 1 via de circulação). A velocidade máxima permitida na zona é de 50Km/h por se tratar de uma localidade, Santiago Riba-UI.

3.3 Condicionais locais

Como condicionais locais que possam afetar a execução dos trabalhos destacamos:

- Existência de linhas elétricas de baixa tensão e telecomunicações, estabelecidas em postes;
- Inexistência de bermas;
- Circulação de moradores e entrada e estranhos na zona de obra;
- Existência de infraestruturas enterradas - conduta adutora e distribuidora da rede de abastecimento de água, e respetivos ramais.

3.4 Tipo de trabalho a executar

O trabalho a efetuar neste local refere-se à execução de ramais de rede de abastecimento de água, conforme estipulado no Caderno de Encargos, depois de executada será aplicada a camada provisória de “binder”.

4. Sinalização a implementar

Neste capítulo será definido o esquema de sinalização temporária a implementar, que se encontra na planta em anexo.

4.1 Esquemas de sinalização

Este esquema de sinalização vai permitir a correta implementação da sinalização temporária em obra, de forma a informar e guiar os condutores e transitantes na zona de intervenção. Estabelecem a metodologia da sinalização temporária, a implementar nos locais da via pública que se encontram sujeitos a restrições por forma a garantir a normal fluidez na circulação rodoviária.

O esquema foi elaborado de acordo com o Decreto Regulamentar n.º 22-A/98 e Decreto Regulamentar n.º 41/02 e todos os sinais aplicados estarão de acordo com esta legislação.

O esquema é composto pela seguinte sinalização:

- **Sinalização de aproximação:** é colocada antes do obstáculo e é constituída por: pré-sinalização (alerta com suficiente antecedência os condutores, indicando-lhes a aproximação da zona de perigo) e sinalização avançada e intermédia, obriga os condutores a redobrar a atenção e prudência, levando a uma progressiva redução da velocidade por parte dos condutores, evitando a ocorrência de acidentes e permitindo uma maior fluidez do trânsito na zona afetada;
- **Sinalização de posição:** garante a proteção da área interdita, a segurança dos trabalhadores, a facilidade de acesso às viaturas de socorro e assistência. Esta sinalização delimita a zona de obras ou o obstáculo;
- **Sinalização final:** informa os condutores que a zona de restrição acabou e que as condições de circulação tornaram a ser normais. No período noturno ou em situações de

PLANO DE SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA

condições meteorológicas adversas, que reduzam significativamente a visibilidade, serão colocados nos vértices superiores do primeiro sinal da pré-sinalização e no primeiro sinal da sinalização avançada, dispositivos luminosos, intermitentes de cor amarela.

Na rua Arcílio Brandão Azevedo (sentido único):

- A23 – Trabalhos na via;
- A29 – Perigos vários;
- C2 – Transito proibido (exceto a moradores);

Para além dos sinais indicativos de trabalhos na via serão colocados sinais para avisar os utilizadores da via pública das obras no local:

- ET3 - Baías;
- ET 6 – Cone.

Serão salvaguardadas as condições de segurança para os utentes e respetivas viaturas. A sinalização ET3 e ET6, assim como a colocada a colocar o início e o final dos trabalhos terá uma localização dinâmica de acordo com o decorrer dos trabalhos.

5. Implementação da sinalização

Neste capítulo serão definidos os requisitos essenciais da segurança para as operações de colocação, manutenção e retirada da sinalização temporária.

5.1 Colocação da sinalização

- Será garantida a orientação dos trabalhadores por uma pessoa responsável, o encarregado;
- A sinalização será colocada pela ordem em que os condutores a vão encontrar;
- Durante a colocação da sinalização ficará um operário a controlar a passagem de veículos;
- A sinalização será montada com o trabalhador de frente para o trânsito.

PLANO DE SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA

A equipa de sinalização é composta pelo encarregado e por 2 colaboradores, sob a supervisão do Técnico Superior de Segurança e do Diretor da Obra.

A equipa de sinalização será alvo de uma ação de formação para os trabalhos que irão executar de montagem da sinalização temporária. A formação será baseada no presente Plano de Sinalização Temporária e nos riscos dos trabalhos em vias em exploração ou na proximidade.

5.2 Manutenção da sinalização

- A equipa de sinalização efetuará uma verificação diária à sinalização;
- Serão efetuadas as correções necessárias, sempre que por alguma razão se danifiquem sinais ou tombem ou se desloquem do local, por efeito da deslocação dos veículos pesados ou outro qualquer efeito;
- Os sinais estarão em boas condições de conservação, cumprindo todos os requisitos para a função da sinalização temporária.

5.3 Retirada da sinalização

- Será promovida a boa organização das frentes de trabalho com base num bom planeamento, a efetuar pelo encarregado, TST e diretor da obra, de forma que a via fique de seguida em condições de ser utilizada sem restrições;
- Será garantida a orientação dos trabalhadores por uma pessoa responsável, o encarregado;
- A sinalização será desmontada pela ordem inversa em que os condutores a vão encontrar;
- A sinalização será retirada com o trabalhador de frente para o trânsito.

6. Responsáveis pelo PST

Qualquer que seja o tipo de estrada onde seja implementado um PST, por forma a garantir a segurança dos seus utilizadores assim como dos trabalhadores, é de todo necessário garantir a permanente operacionalidade da sinalização implementada. Para esse efeito a entidade executante disponibiliza dois trabalhadores incumbidos de efetuarem as verificações periódicas e as correções ou alterações que se verifiquem necessárias para a sinalização possa garantir operacionalidade permanente.

6.1 Implementação, Manutenção e retirada

O Encarregado da Obra e o técnico de segurança serão os responsáveis pela montagem, manutenção e retirada da sinalização constante no presente plano, sob supervisão do diretor da obra.

6.2 Entidades externas a dar conhecimento do PST

O presente plano de sinalização será apresentado para aprovação ao dono de obra, ao Município de Oliveira de Azeméis, sendo igualmente dado a conhecer à GNR.

7. Memória resumo do PST para publicitação

Na eventualidade de a entidade gestora da estrada pretender prestar informação para publicitação de condicionalismos de trânsito no local da empreitada organiza-se o seguinte resumo com a informação pertinente para o efeito.

7.1 Local

Rua Arcílio Brandão Azevedo, Santiago-Riba-UI, Oliveira de Azeméis.

7.2 Tipo de condicionalismo

Corte de trânsito.

7.3 Prazo

15 dias.

7.4 Motivos

Execução de ramais de águas de abastecimento.

7.5 Contactos (Entidade executante; Fiscalização da obra)

- **Entidade Executante**
 - Pipenor Infraestruturas, Lda
 - Diretor da Obra – Eng.^a Tânia Ribeiro (Tm.: 966211740)
- **Dono de Obra e Fiscalização**
 - Dono de Obras: Indaqua – Oliveira de Azeméis
 - Gestor de Obra: n.d.
 - Fiscalização: PROSPECTIVA - Projectos, Serviços, Estudos, S.A.

8. Peças desenhadas

Este capítulo apresenta a planta com a indicação dos sinais e dos desvios a aplicar, assim como o esquema de sinalização.

8.1 Planta com indicação de troços interditos



Figura 3 Vista geral da área interdita.

Legenda: Via interdita 